



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 120/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA - GSI E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, doravante denominado **MPMG**, situado na avenida Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo seu **Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet**, com endereço profissional acima mencionado, com a interveniência do **Gabinete de Segurança e Inteligência - GSI**, neste ato representado por seu Coordenador, Procurador de Justiça **Denilson Feitoza Pacheco**, com o mesmo endereço profissional, e o **Ministério Público do Estado do Pará - MPPA**, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede administrativa na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, localizada na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP 66.015-160, Belém/PA, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça, Gilberto Valente Martins**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.834.142-34 e RG nº 6648627-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém/PA, celebram o presente acordo de cooperação técnica, no que couber, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as condições dispostas neste documento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo de cooperação o intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a otimização dos recursos financeiros e humanos, podendo, inclusive, ser replicados para outros órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto do termo de cooperação será executado de comum acordo por meio dos representantes designados pelos titulares dos órgãos partícipes.

A forma técnica de acesso aos sistemas e às informações, bem como os meios e a periodicidade das eventuais extrações de dados serão definidos em comum acordo entre as áreas técnicas das instituições partícipes do presente acordo de cooperação.

Os dados constantes das bases objeto deste acordo poderão ser utilizados por meio de soluções informatizadas adotadas para fins do desempenho das funções institucionais dos partícipes, assim como para ações conjuntas entre os próprios partícipes ou entre estes e órgãos de controle com os quais mantenham acordo de cooperação técnica com previsão de realização de trabalhos conjuntos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem obrigações dos partícipes, por intermédio das unidades e órgãos que integram a sua estrutura:

1. Designar unidade de sua estrutura organizacional responsável pela interlocução e articulação das ações decorrentes do presente acordo;

2. Compartilhar as respectivas bases de dados, ressalvados o sigilo legal e judicial eventualmente incidente;
3. Compartilhar o acesso e o uso às soluções tecnológicas desenvolvidas em cada órgão partícipe, objeto deste acordo de cooperação, observada a capacidade e estrutura computacional;
4. Desenvolver projetos de automação e robotização que possam beneficiar as rotinas administrativas e finalísticas dos órgãos envolvidos;
5. Criar condições para formação de equipe técnica conjunta com atuação em análises e desenvolvimento;
6. Fornecer um ao outro, nos meios e na periodicidade acordada, acesso e extrações das bases de dados objeto deste acordo de cooperação, ressalvados o sigilo legal e judicial eventualmente incidente;
7. Adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidas para os sistemas objeto do acordo, em especial as estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, Decreto Estadual nº 45.969, de 24/05/2012, no que couber;
8. Manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso por força deste acordo, nos termos da legislação em vigor e respectiva regulamentação interna;
9. Guardar sigilo dos dados e informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, em procedimento formalmente constituído ou por meio de solução informatizada desenvolvida para fins do exercício de funções institucionais;
10. Cumprir todas as regras e rotinas estabelecidas pelo cedente para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidos por este acordo;
11. Exigir, para fins de credenciamento e autorização de acesso às bases de dados abrangidas por este acordo, quando for o caso, o preenchimento de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo – TCMS, conforme o art. 18 do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, ou documento equivalente;
12. Habilitar e desabilitar usuários para acesso aos sistemas ou às bases de dados a que se refere este acordo de cooperação;
13. Comunicar ao cedente qualquer dúvida ou observação que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações acessadas;
14. Buscar o atendimento quanto às demandas que envolvam a necessidade de capacitação de pessoal;
15. Nos casos de cessão de uso de ferramentas tecnológicas pelo MPMG, caberá ao partícipe que aderir ao presente Termo realizar os processos de ETL (*Extract Transform Load*) de suas bases de dados de interesse, que porventura ainda não constem das ferramentas cedidas, para incremento no data lake do MPMG e consequente visualização nas ferramentas de inteligência, conforme os termos e requisitos descritos no Anexo I do presente Termo e especificações técnicas contidas em eventual plano de trabalho;
16. Adotar outras providências a seu cargo que se fizerem necessárias à execução do presente instrumento de cooperação.

Parágrafo único. A guarda do TCMS a que se refere esta cláusula é de responsabilidade do respectivo partícipe solicitante e poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

Parágrafo único: Qualquer atividade que venha a implicar na transferência de recursos financeiros, deverá ser formalizada em instrumento específico nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

As ações e atividades realizadas em virtude do presente acordo não implicarão cessão de servidores, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o órgão ou instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica possui prazo de vigência indeterminado, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente acordo somente poderá ser alterado, modificado ou aditado mediante Termo Aditivo, observadas as normas, instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: Em qualquer caso de rescisão, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado por extrato, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência, observada a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO FORO COMPETENTE E DA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS

O foro competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente acordo de cooperação técnica será o da comarca de Belo Horizonte/MG, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, sendo que eventuais dúvidas decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas de sua execução.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

MPMG:

Antônio Sérgio Tonet

Procurador-Geral de Justiça

Denilson Feitoza Pacheco

Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência

MPPA:

Gilberto Valente Martins

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I**1. Das bases de dados (assuntos) de interesse:**

1. Dados da Despesa Pública e Execução Orçamentária e Financeira do Estado e Municípios;
2. Dados de Licitações, Compras e Contratações do Estado e Municípios;
3. Dados de Convênios do Estado e Municípios;
4. Dados de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas em favor de entes públicos;
5. Dados de Pessoal, Folha de Pagamento e Previdência do Estado e Municípios;
6. Diário Oficial do Estado e dos Municípios;
7. Dados de outras fontes com permissão de compartilhamento entre órgãos e entidades parceiras.

2. Do Formato de Dados:

1. As extrações dos dados estruturados devem ser disponibilizadas em arquivos do tipo CSV (*Comma Separated Values*), sendo um registro por linha, com codificação *UFT-8*, cabeçalho com os nomes dos atributos disponíveis, utilização do separador ponto-e-vírgula (;) entre os atributos e aspas duplas para representar dados do tipo *string*.
2. Os dados não estruturados, quando em formato textual, devem ser fornecidos preferencialmente em arquivos do tipo texto puro (TXT), podendo, opcionalmente, serem fornecidos no formato PDF pesquisável.
3. Dados semiestruturados podem ser fornecidos em JSON (preferencial) ou XML.
4. Outros dados não estruturados, como imagens, áudios e vídeos, devem ser encaminhados preferencialmente utilizando as extensões PNG, JPG/JPEG, MP3 ou MP4.

3. Do meio de disponibilização dos dados:

1. Os dados devem ser encaminhados através de conexão segura do tipo SFTP (*Secure File Transfer Protocol*) ponto a ponto entre as instituições. O MPMG liberará acesso para cada IP indicado pelo órgão bem como fornecerá login e senha individual para cada usuário, sendo que o acesso deverá ser solicitado ao e-mail dini@mpmg.mp.br.

4. Do armazenamento de dados:

Os dados encaminhados via STFP serão armazenados no *datalake* presente na infraestrutura do GSI, com acesso controlado e auditável, e deverão seguir a estrutura de pastas abaixo, sendo que todo o caminho deve conter somente letras minúsculas e não apresentar acentos/caracteres especiais:

Fonte de Dados => Data da Disponibilização => Arquivos

1. **Fonte de dados:** [assunto]_{municipios|estado}_{sigla_estado}. A nomenclatura a ser utilizada pelo assunto deve seguir a descrição abaixo ou ser alinhada com o MPMG/GSI caso não esteja disponível.
 1. Assunto despesa pública: usar “despesa”
 2. Assunto receita pública: usar “receita”
 3. Assunto licitação: usar “licitacao”
 4. Assunto convênios: usar “convenio”
 5. Assunto nota fiscal: usar “nota_fiscal”
 6. Assunto servidores públicos / pessoal: usar “pessoal”
 7. Assunto diários oficiais: usar “diario_oficial”

2. **Data da disponibilização:** no formato ano-mês-dia (YYYY-MM-DD)

3. **Arquivos:** [assunto]_{municipios|estado}_{sigla_estado}_ano.[csv|md5], para o caso dos dados estarem separados por ano, ou [assunto]_{municipios|estado}_{sigla_estado}.[csv|md5], se os dados estiverem consolidados em um único arquivo (modo preferencial). Deverá ser disponibilizado também um arquivo md5 contendo apenas o hash do arquivo original enviado para verificação da sua integridade, tendo a mesma nomenclatura do arquivo original, acrescentando apenas a extensão *.md5*.

Exemplos:

```
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg_2020.csv
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg_2019.csv
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg_2020.csv.md5
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg_2019.csv.md5
receita_estado_mg/2020-09-10/receitas_estado_mg_2019.csv
receita_estado_mg/2020-09-10/receitas_estado_mg_2019.csv.md5
```

Ou então consolidados

```
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg.csv
receita_municipios_mg/2020-09-10/receita_municipios_mg.csv.md5
receita_estado_mg/2020-09-10/receita_estado_mg.csv
receita_estado_mg/2020-09-10/receita_estado_mg.csv.md5
```

5. Da periodicidade do compartilhamento de dados:

Deve-se encaminhar, inicialmente, uma extração completa dos dados a partir do ano de 2014 segundo a estruturação proposta.

Almeja-se, posteriormente, a automação do processo de fornecimento dos dados atualizados em NRT (near real-time), de acordo com a disponibilidade de cada fonte de origem.

6. Da granularidade dos dados:

Os dados devem ser disponibilizados de forma não agregada, sempre na menor granularidade disponível, de acordo com a estrutura de atributos proposta.

7. Do dicionário de dados:

A versão 1.0 do dicionário de dados, de 21 de setembro de 2020, estabelece os atributos que os arquivos de cada assunto devem conter e está descrita abaixo. Quando da preparação para envio sugerimos entrar em contato com o GSI para verificar se existe uma versão mais nova disponível.

a. Receita Pública

Prefixo do nome do arquivo:		receita			
Ordem	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	cod_entidade	inteiro	7	Código IBGE da Entidade	3106200
2	nome_entidade	alfanumérico	80	Nome da entidade	Belo Horizonte
3	cod_entidade_pai	inteiro	7	Código IBGE da Entidade a qual a atual está vinculada (se a entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será 1 (que representa o país Brasil)	3106200
4	nome_entidade_pai	alfanumérico	80	Nome da entidade à qual a atual está vinculada (se a entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será “Brasil”)	Minas Gerais
5	cod_orgao			Código do Órgão	

6	nome_orgao			Nome do Órgão	
7	cod_suborgao			Código do SubÓrgão	
8	nome_suborgao			Nome do SubÓrgão	
9	ano_exercicio			Ano de Exercício	
10	mes_receita			Mês da Receita	
11	cod_categoria			Código da Categoria	1000.00.0.0
12	nome_categoria			Nome da Categoria	Receitas Correntes
13	cod_origem			Código da Origem	1300.00.0.0
14	nome_origem			Nome da Origem	Receita Patrimonial
15	cod_especie			Código da Espécie	1320.00.0.0
16	nome_especie			Nome da Espécie	Valores Mobiliários
17	cod_rubrica			Código da Rubrica	1321.00.0.0
18	nome_rubrica			Nome da Rubrica	Juros e Correções Monetárias
19	cod_alinea			Código da Alínea	1321.00.0.0
20	nome_alinea			Nome da Alínea	Juros e Correções Monetárias
21	cod_subalinea			Código da SubAlínea	1321.00.1.0
22	nome_subalinea			Nome da SubAlínea	Remuneração de Depósitos Bancários
23	cod_tipo_receita			Código do Tipo da Receita	1321.00.1.1
24	nome_tipo_receita			Nome do Tipo da Receita	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal
25	cod_item			Código do Item da Receita	1321.00.1.1.01.000
26	nome_item			Nome do Item da Receita	Remuneração de depósitos bancários - principal
27	cod_subitem			Código do SubItem da Receita	1321.00.1.1.01.000
28	nome_subitem			Nome do SubItem da Receita	Remuneração de depósitos bancários - principal

29	cod_deducao			Código da Dedução da Receita	
30	nome_deducao			Nome da Dedução da Receita	
31	cod_tipo_fonte_recurso			Código do Tipo da Fonte de Recurso	
32	nome_tipo_fonte_recurso			Nome do Tipo da Fonte de Recurso	
33	cod_fonte_recurso			Código da Fonte de Recurso	155
34	nome_fonte_recurso			Nome da Fonte de Recurso	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
35	vlr_previsto_inicial			Valor Previsto Inicial da Receita	
36	vlr_previsto_atualizado			Valor Previsto Atualizado da Receita	
37	vlr_arrecadado			Valor Arrecadado da Receita	

b. Despesa pública

Prefixo do nome do arquivo:		despesa			
Ordem	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	cod_entidade	inteiro	7	Código IBGE da Entidade	3106200
2	nome_entidade	alfanumérico	80	Nome da entidade	Belo Horizonte
3	cod_entidade_pai	inteiro	7	Código IBGE da Entidade a qual a atual está vinculada (se a entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será 1 (que representa o país Brasil))	3106200

4	nome_entidade_pai	alfanumérico	80	Nome da entidade à qual a atual está vinculada (se a entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será "Brasil")	Minas Gerais
5	cod_orgao			Código do Órgão	
6	nome_orgao			Nome do Órgão	
7	cod_suborgao			Código do SubÓrgão	
8	nome_suborgao			Nome do SubÓrgão	
9	cod_unidade_orcamentaria			Código da Unidade Orçamentária	
10	nome_unidade_orcamentaria			Nome da Unidade Orçamentária	
11	ano_exercicio	inteiro	4	Ano em que ocorreu a despesa	2014
12	mes_despesa			Mês Empenho	
13	data_empenho			Data do Empenho	
14	cod_funcao	inteiro	2	Código da Função	10
15	nome_funcao	alfanumérico	80	Nome da Função	Saúde
16	cod_subfuncao	inteiro	3	Código da SubFunção	302
17	nome_subfuncao	alfanumérico	80	Nome do SubFunção	Assistência Hospitalar e Laboratorial
18	cod_programa	inteiro	4	Código do Programa	1001
19	nome_programa	alfanumérico	80	Nome do Programa	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
20	cod_acao	inteiro	4	Código da Ação	2626
21	nome_acao	alfanumérico	80	Nome da Ação	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
22	cod_subacao	inteiro	4	Código da SubAção	0001
23	nome_subacao	alfanumérico	80	Nome do SubAção	Gerenciamento da Infraestrutura

24	cod_categoria_economica	inteiro	1	Código da Categoria Econômica	3
25	nome_categoria_economica	alfanumérico	80	Nome da Categoria Econômica	Receitas Correntes
26	cod_grupo_natureza	inteiro	1	Código do Grupo de Natureza	1
27	nome_grupo_natureza	alfanumérico	80	Nome do Grupo de Natureza	Pessoal e Encargo Sociais
28	cod_modalidade_aplicacao	inteiro	2	Código da Modalidade Aplicação	90
29	nome_modelidade_aplicacao	alfanumérico	80	Nome da Modalidade de Aplicação	Aplicações Diretas
30	cod_elemento_despesa	inteiro	2	Código do Elemento da Despesa	04
31	nome_elemento_despesa	alfanumérico	80	Nome do Elemento da Despesa	Contratação por tempo indeterminado
32	cod_natureza_despesa	alfanumérico	12	Código da Natureza da Despesa	3.1.90.04.01
33	nome_natureza_despesa	alfanumérico	80	Nome da Natureza da Despesa	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)
34	cod_fonte_recurso			Código da Fonte de Recurso	155
35	nome_fonte_recurso			Nome da Fonte de Recurso	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
36	num_empenho			Número do Empenho	201727000004280000
37	descricao_empenho			Descrição do Empenho	DESpesas com FATURAS DE CONSUMO DIVERSAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
38	dotacao_completa			Dotação Completa	02.27000.15.451.0084. 2035.3.3.90.39.29.117
39	num_cpf_cnpj_orderador			Documento do Ordenador (CPF / CNPJ)	
40	nome_orderador			Nome do Ordenador	
41	num_cpf_cnpj_credor			Documento do Credor (CNPJ ou CPF)	06981180000116

42	nome_credor			Nome do Credor	CEMIG DISTRIBUICAO S.A
43	cod_tipo_credor			Tipo Pessoa (Física / Jurídica / Outros)	
44	vlr_empenhado	real		Valor Empenhado (A)	700.10
45	vlr_reforco	real		Valor do Reforço (B)	10.05
46	vlr_empenhado_anulado	real		Valor Empenho Anulado (C)	0.00
47	vlr_empenhado_final	real		Valor Empenhado Final (A + B - C)	710.15
48	vlr_liquidado	real		Valor Liquidado (D)	710.15
49	vlr_liquidado_anulado	real		Valor Liquidado Anulado (E)	0.00
50	vlr_liquidado_final	real		Valor Liquidado Final (D - E)	710.15
51	vlr_pago	real		Valor Pago (F)	710.15
52	vlr_pago_anulado	real		Valor Pago Anulado (G)	0.00
53	vlr_outras_baixas	real		Valor Outras Baixas (H)	0.00
54	vlr_outras_baixas_anulado	real		Valor Outras Baixas Anulado (I)	0.00
55	vlr_pago_final	real		Valor Pago Final (F - G + H - I)	710.15

c. Licitações

Prefixo do nome do arquivo:		licitacao			
Seq.	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	cod_entidade	inteiro	7	Código IBGE da Entidade	3106200
2	nome_entidade	alfanumérico	80	Nome da entidade	Belo Horizonte
3	cod_entidade_pai	inteiro	7	Código IBGE da Entidade a qual a atual está vinculada (se a	3106200

				entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será 1 (que representa o país Brasil)	
4	nome_entidade_pai	alfanumérico	80	Nome da entidade à qual a atual está vinculada (se a entidade atual for município, será o estado; se for o estado, será "Brasil")	Minas Gerais
5	cod_orgao			Código do Órgão	
6	nome_orgao			Nome do Órgão	
7	cod_suborgao			Código do SubÓrgão	
8	nome_suborgao			Nome do SubÓrgão	
9	cod_unidade_orcamentaria			Código da Unidade Orçamentária	
10	nome_unidade_orcamentaria			Nome da Unidade Orçamentária	
11	ano_exercicio	inteiro	4	Ano em que foi instaurado o processo licitatório.	2014
12	data_abertura	date		Data de abertura do processo licitatório.	2018-01-15
13	cod_procedimento_contratacao			Código do Procedimento de Contratação	
14	nome_procedimento_contratacao			Nome do Procedimento de Contratação	
15	num_processo			Número do Processo	
16	num_sequencial_modalidade			Número Sequencial da Modalidade por exercício	
17	cod_modalidade			Código da Modalidade	

18	nome_modalidade			Modalidade	
19	cod_natureza_procedimento			Código da Natureza do Procedimento	
20	nome_natureza_procedimento			Natureza do Procedimento	
21	cod_tipo_licitacao			Código do Tipo de Licitação	
22	nome_tipo_licitacao			Tipo de Licitação	
23	situacao			Situação	
24	cod_natureza_objeto			Código da Natureza do Objeto	
25	natureza_objeto			Natureza do Objeto	
26	descricao_objeto			Descrição do Objeto	
27	forma_pagamento			Forma de Pagamento	
28	cod_critério_aceitabilidade			Código do Critério de Aceitabilidade	
29	critério_aceitabilidade			Critério de Aceitabilidade	
30	clausula_prorrogaçao			Cláusula de Prorrogação	
31	prazo_execucao			Prazo Execução	
32	num_convidados			Número de Convidados	
33	data_prevista_recebimento_documentacao			Data Prevista Recebimento da Documentação	
34	vlr_licitacao			Valor Total da Licitação	
35	data_publicacao_edital			Data Publicação do Edital	
36	data_edital			Data do Edital	
37	veiculo_publicacao_1			Descrição do Veículo 1	
38	data_publicacao_veiculo_1			Data de Publicação do Edital Veículo 1	
39	veiculo_publicacao_2			Descrição Veículo de Publicação 2	
40	data_publicacao_veiculo_2			Data de Publicação do Edital Veículo 2	

Prefixo do nome do arquivo:		licitacao_comissao			
Seq.	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	num_ato_nomeacao			Número Ato de Nomeação	
2	data_ato_nomeacao			Data do Ato de Nomeação	
3	data_inicio_vigencia			Data de Início da Vigência	
4	data_final_vigencia			Data de Fim da Vigência	
5	num_cpf_membro			Documento do integrante da comissão (CPF)	
6	nome_membro			Nome do integrante da Comissão	
7	cargo_membro			Descrição do Cargo	
8	cod_natureza_cargo_membro			Código da Natureza do Cargo	
9	natureza_cargo_membro			Natureza do Cargo	
10	cod_tipo_comissao			Código do Tipo de Comissão	
11	tipo_comissao			Tipo de Comissão	
12	cod_tipo_ato_nomeacao			Código do Tipo de Ato de Nomeação	
13	tipo_ato_nomeacao			Tipo de Ato de Nomeação	
14	cod_tipo_atribuicao			Código do Tipo de Atribuição	
15	tipo_atribuicao			Tipo de Atribuição	

Prefixo do nome do arquivo:		licitacao_habilitado			
Seq.	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	num_cpf_cnpj_habilitado			Documento do Habilitado (CNPJ ou CPF)	
2	nome_habilitado			Nome do Habilitado	
3	data_habilitacao			Data da Habilitação	

Prefixo do nome do arquivo:		licitacao_item_homologado			
Seq.	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	num_lote			Número do Lote	
2	nome_lote			Descrição do Lote	
3	num_item			Número do Item	
4	nome_item			Nome do Item	
5	unidade_medida			Unidade de Medida	
6	data_cotacao			Data da Cotação	
7	qtde_item_cotado			Quantidade de Itens Cotado	
8	vlr_item_cotado			Valor Item Cotado	
9	percent_referencia			Percentual de Referência	
10	vlr_minimo_global			Valor Mínimo Global em Caso de Alienação de Bens	
11	num_contrato			Número do Contrato	
12	link_contrato			Link Contrato	
13	num_cpf_cnpj_homologado			Documento do Participante (CNPJ ou CPF)	
14	nome_homologado			Nome do Participante	
15	qtde_item_homologado			Quantidade do Item	
16	data_homologacao			Data Homologação	
17	cod_entidade_entrega			Cidade de Entrega	
18	percent_desconto_homologado			Percentual do Desconto Homologado	
19	percent_acrescimo_homologado			Percentual Homologado Referente à Taxa de Administração ou de Acréscimo sobre Tabela	
20	vlr_referencia_unitario			Valor Referência	
21	vlr_homologado_unitario			Valor Homologado	

Prefixo do nome do arquivo:	licitacao_recurso_orcamentario
------------------------------------	--------------------------------

Seq.	Atributo	Tipo	Tamanho / Precisão	Descrição	Exemplo
1	cod_orgao			Código do Órgão	
2	nome_orgao			Nome do Órgão	
3	cod_suborgao			Código do SubÓrgão	
4	nome_suborgao			Nome do SubÓrgão	
5	cod_unidade_orcamentaria			Código da Unidade Orçamentária	
6	nome_unidade_orcamentaria			Nome da Unidade Orçamentária	
7	cod_funcao	inteiro	2	Código da Função	10
8	nome_funcao	alfanumérico	80	Nome da Função	Saúde
9	cod_subfuncao	inteiro	3	Código da SubFunção	302
10	nome_subfuncao	alfanumérico	80	Nome do SubFunção	Assistência Hospitalar e Laboratorial
11	cod_programa	inteiro	4	Código do Programa	1001
12	nome_programa	alfanumérico	80	Nome do Programa	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
13	cod_acao	inteiro	4	Código da Ação	2626
14	nome_acao	alfanumérico	80	Nome da Ação	Manutenção das atividades do Hospital Municipal
15	cod_subacao	inteiro	4	Código da SubAção	0001
16	nome_subacao	alfanumérico	80	Nome do SubAção	Gerenciamento da Infraestrutura
17	cod_categoria_economica	inteiro	1	Código da Categoria Econômica	3
18	nome_categoria_economica	alfanumérico	80	Nome da Categoria Econômica	Receitas Correntes
19	cod_grupo_natureza	inteiro	1	Código do Grupo de Natureza	1
20	nome_grupo_natureza	alfanumérico	80	Nome do Grupo de Natureza	Pessoal e Encargo Sociais
21	cod_modalidade_aplicacao	inteiro	2	Código da Modalidade Aplicação	90
22	nome_modalidade_aplicacao	alfanumérico	80	Nome da Modalidade de Aplicação	Aplicações Diretas

23	cod_elemento_despesa	inteiro	2	Código do Elemento da Despesa	04
24	nome_elemento_despesa	alfanumérico	80	Nome do Elemento da Despesa	Contratação por tempo indeterminado
25	cod_natureza_despesa	alfanumérico	12	Código da Natureza da Despesa	3.1.90.04.01
26	nome_natureza_despesa	alfanumérico	80	Nome da Natureza da Despesa	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)
27	cod_tipo_fonte_recurso			Código do tipo da Fonte de recurso	
28	nome_tipo_fonte_recurso			Nome do tipo da fonte de recurso	
29	cod_fonte_recurso			Código da Fonte de Recurso	155
30	nome_fonte_recurso			Nome da Fonte de Recurso	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
31	vlr_previsto	real		Valor previsto	70000.10

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

(TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 120/2020)

1. DADOS CADASTRAIS DAS PARTES			
Órgão/Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		CNPJ: 20.971.057/0001-45	
Endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG			
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP:	EA: ESTADUAL
Nome do Responsável: ANTÔNIO SÉRGIO TONET		CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	CARGO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	FUNÇÃO:	
Órgão/Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ		CNPJ: 05.054.960/0001-58	
Endereço: Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, Belém/PA			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.015-160	EA: ESTADUAL

Nome do Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS		CPF: 130.834.142-34	
CI/Órgão Expedidor: 6648627-SSP/PA	CARGO: PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA	FUNÇÃO:	
2. OUTROS PARTICIPES			
Órgão:		CNPJ:	EA:
Endereço:		CEP:	
Nome do responsável:		CPF:	
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Termo: Termo de Cooperação Técnica		Período de Execução	
		Início: 2020	Término:
Identificação do Objeto (OBJETIVO GERAL) A cooperação técnica visa disponibilizar o intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimento e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a otimização dos recursos financeiros e humanos, podendo, inclusive, ser replicados para outros órgãos públicos.			
4. METAS (OBJETIVOS ESPECÍFICOS):			
<ul style="list-style-type: none"> • Conferir maior eficiência, integração, agilidade e efetividade à atuação institucional do MPMG e do MPPA para a instrução de procedimentos administrativos cíveis e criminais, ou processos judiciais, a tutela coletiva da segurança pública e outros interesses sociais, a investigação e repressão de infrações penais, a atuação coordenada de combate à criminalidade essencialmente a organizada e à corrupção, dentre outras, e em atividades judiciais e extrajudiciais. • Transferência direta de dados por <i>webservice</i> ou outro meio disponível tecnologicamente, resguardada a política legal de confidencialidade. • Formas de acesso aos sistemas e às informações, bem como aos meios para extrações e atualização dos dados, definidos em comum acordo entre as áreas técnicas dos partícipes. 			
5. PLANO DE APLICAÇÃO:			
5.1 No prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo, as equipes técnicas dos partícipes deverão, em conjunto, iniciar a transferência dos dados e definir as datas de atualização periódica dos dados;			
5.2 Serão realizadas transferências periódicas de novas bases de dados ou atualização das antigas bases durante o prazo de execução do termo.			
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: NÃO HÁ			
7. APROVAÇÃO			

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO TONET, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 04/12/2020, às 12:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON FEITOZA PACHECO, COORDENADOR DO GSI**, em 04/12/2020, às 12:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO VALENTE MARTINS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA**, em 04/12/2020, às 13:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ESTAGIARIO**, em 09/12/2020, às 10:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0672956** e o código CRC **442F3356**.